

Empresa: AUTOPAGE INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 19.321.380/0001-94	
Valor Global do contrato: R\$ 2.059.998,00 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)	
Valor Mensal: R\$ 171.666,50 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)	
Período de contratação: 12 (doze) meses	Fonte do Recurso: 20 (Próprio)
Dotação: 2016.41.01.04.131.1056.2306.03	Nat. da despesa: 3.3.90.39.84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ABC em
Goiania, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

Ronan Justoda Silva
RONAN JUSTODA SILVA
Presidente

Orimar dos Santos Rignonato *Fábio de Almeida*
ORIMAR DOS SANTOS RIGNONATO **FÁBIO DE ALMEIDA**
Membro Membro

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2016 – DA EMPRESA DE SERVICOS GRÁFICOS DO ESTADO DE SERGIPE – SEGRASE

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, Declaração de Adesão da CPL, Parecer Jurídico e Parecer da SCTI.

Publique-se.

Goiania, 16 de Novembro de 2016
Humberto Tannus Junior
Humberto Tannus Junior
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 662/2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 21, inciso XI do Decreto nº 7.478, de 07 de novembro de 2011 - Regulamento da Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Assessor da Presidência **EURÍPEDES DIVINO AMORIM**, CPF: 082.653.721-91, Fiscal Estadual Agropecuário, para substituir o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, desta autarquia, durante suas ausências, faltas e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º DELEGAR, ao Assessor da Presidência acima designado, competências para praticar todas as atribuições de Diretor de Gestão Planejamento e Finanças dispostas no art. 21 do Decreto nº 7.478, de 07 de novembro de 2011, que aprovou o Regulamento da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiania, 10 de novembro de 2016.

Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO AGRODEFESA

1. PROCESSO Nº 201500066000956;
2. Identificação do termo: **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2014**; 3. JUSTIFICATIVA: Deu-se a Rescisão do Contrato, por ocorrência de insuficiência de saldo nos meses finais da vigência do contrato, em razão dos sucessivos aumentos de preço dos combustíveis e do aumento da demanda de trabalho; 3. PARTES: **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87**, como contratante e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57**. 4. DATA DA RESCISÃO: 04/12/2016
5. NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, art. 78 e 79, bem como a cláusula décima segunda do contrato mº 005/2014, com suas alterações posteriores. **ARTHUR EDUARDO ALVES DE TOLEDO, PRESIDENTE DA AGRODEFESA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ADVOCACIA SETORIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 201500006024854 Data: 11/09/2015
Nome : Associação Cultural e Esportiva Força Atlético
Assunto : Convênio

Acordo de Cooperação nº 071/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Associação Cultural e Esportiva Força Atlético.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, estabelecer uma relação de cooperação e parceria visando promover, difundir, incentivar e fomentar a prática esportiva em especial a modalidade handebol nas mais diversas categorias nos naipes masculino e feminino nas escolas da rede estadual de ensino em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo.

DOS RECURSOS E DESEMBOLSO: Não há repasse de valores desta Pasta para a Associação.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura e sua eficácia como instrumento jurídico dar-se-á após a data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da conveniente.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a Associação Cultural e Esportiva Força Atlético.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201500006034798 Data : 17/12/2015
Nome : Saraiva Distribuidora Eireli-ME
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 232/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Saraiva Distribuidora Eireli-ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 014/2016.

DOS VALORES: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS:
Dotação Orçamentária: 2016.2202.143 / Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 368 1016 2.072 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Fonte: 00 / Data: 27/09/2016 / Valor: R\$ 74.750,00.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da Outorga do referido instrumento e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Saraiva Distribuidora Eireli-ME

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Processo nº : 200300047001124 Data: 26/03/2003
Nome : Município de Rio Verde
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis nº 167/2015 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de Rio Verde.

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Rio Verde, os bens móveis e imóveis onde estão instaladas:

- Escola Estadual Alfredo Nasser
- Escola Estadual Maria Brígida Fonseca
- Escola Estadual Areo Martins Vieira
- Escola Estadual Vila Renovação

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Os bens objetos do presente ajuste se destinam exclusivamente para atividades educacionais do município.

DOS ENCARGOS: O Município de Rio Verde assumirá a partir da data da assinatura do presente Termo, todos os encargos decorrentes da utilização do imóvel e dos bens móveis, respondendo também pelos danos que forem causados e mantendo todos os bens móveis em perfeitas condições enquanto durar a Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se assim convier às partes. Sua eficácia como instrumento jurídico dar-se-á após a publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e o Município de Rio Verde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 201000026000032 Data: 11/01/2010
Nome : Celg Distribuição S/A.
Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 024/2013 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Celg Distribuição S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2013, com fundamento no artigo 57, II, com incidência de reajuste de preços, fundamentado no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - Da Vigência:
Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 06/11/2016 a 05/11/2018, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

II - Do Preço e do Reajuste:

O valor total corresponderá a R\$ 86.890,56 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais cinquenta e seis centavos), referente ao reajuste de preços do contrato original para suprir a real demanda de energia elétrica utilizada pela unidade consumidora.
A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:
Dotação Compactada: 2016.2201.002 / Natureza: 3.3.90.39.04 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Nº do Empenho: 00497 / Fonte: 00 / Grupo: 03 / Data: 04/11/2016 / Valor: R\$ 7.240,88.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 04/11/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Celg Distribuição S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201600006000008 Data : 04/01/2016
Nome : Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o abastecimento, pela Contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades das unidades administrativas da Superintendência Executiva de Esporte e Lazer e da Superintendência Executiva de Cultura, relacionadas nos Anexos I e II do presente contrato.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DOS VALORES: R\$ 6.297.406,80 (seis milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e seis reais oitenta centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 2016.2201.002 / Empenho: 00375 / Classificação Funcional: 04 122 4001 4.001 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 / Fonte: 00 / Data: 08/09/2016 / Valor: R\$ 314.870,34.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua outorga. Findo este prazo, o presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

DA DATA DE ASSINATURA: 11/11/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.

EXTRATO DE TERMO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001 / 2016

Portaria: nº 02/2016
Processo: 201600006013665
Contratante: CONSELHO ESCOLAR BRASIL RAMOS CAIADO
Contratada: OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Valor do contrato: R\$ 86.460,18 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais, deztoito centavos)
Obra: REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR BRASIL RAMOS CAIADO
Da vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Conselho Escolar Brasil Ramos Caiado.
Fonte Recurso: 16-SE/QE - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades Escolares e Prédio Públicos
Data da Assinatura do contrato: 20 DE SETEMBRO DE 2016
Dos Signatários: O CONSELHO ESCOLAR BRASIL RAMOS CAIADO e a EMPRESA OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Shene Evangelista Palhares Pimenta
SHENE EVANGELISTA PALHARES PIMENTA

Presidente do Conselho Escolar Brasil Ramos Caiado

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.600.1026, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, Padrão FNDE, no Colégio Estadual Coelho Neto, no município Itarumã - GO. Empresa vencedora do certame: **INTERCON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 24.164.922/0001-00. R\$ 233.544,09** (Duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).
Goiania, 11 de novembro de 2016.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios